



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 031/2025 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250521/0002-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Dilberto Salviano dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20250521/0002-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 031/2025 DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é A aquisição de produtos que compõem o auxílio natalidade (kit bebê), benefício eventual previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na legislação municipal, com concessão sob a gestão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Ocara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Saboneteira plástica para recém-nascido, tamanho 4,4 x 8,2 x 10,8 cm, em cores verde, amarela e branca	240.0	Unidade		
Saboneteira plástica para recém-nascido, tamanho 4,4 x 8,2 x 10,8 cm, em cores verde, amarela e branca					
2	Cueiro liso 50 x 80 cm, confeccionado em material 100% algodão, em pacotes com três unidades de cores verde, amarela e branca	240.0	Pacote		
Cueiro liso 50 x 80 cm, confeccionado em material 100% algodão, em pacotes com três unidades de cores verde, amarela e branca.					
3	Fralda estampada, confeccionada em tecido 100% algodão, absorvente e macio, com tamanho de 60 x 60 cm, pacote c/5 unidades	240.0	Pacote		

Fralda estampada, confeccionada em tecido 100% algodão, absorvente e macio, com tamanho de 60 x 60 cm, pacote c/5 unidades

4	Palinetes, com hastas flexíveis de algodão, caixa com 75 unidades	240.0	Caixa		
---	---	-------	-------	--	--

Palinetes, com hastas flexíveis de algodão, caixa com 75 unidades

5	Papeiro cabo liso nº 12, feito em aço, capacidade de 600 ml, esmaltado preto	240.0	Unidade		
---	--	-------	---------	--	--

Papeiro cabo liso nº 12, feito em aço, capacidade de 600 ml, esmaltado preto

6	Lavanda bebê 100 ml	240.0	Unidade		
---	---------------------	-------	---------	--	--

Lavanda bebê 100 ml

7	Shampoo bebê 100 ml	240.0	Unidade		
---	---------------------	-------	---------	--	--

Shampoo bebê 100 ml

8	Toalha de banho infantil com capuz para recém-nascido em cores verde, amarela e branca	240.0	Unidade		
---	--	-------	---------	--	--

Toalha de banho infantil com capuz para recém-nascido em cores verde, amarela e branca

9	Sabonete bebê 90g para recém-nascido	240.0	Unidade		
---	--------------------------------------	-------	---------	--	--

Sabonete bebê 90g para recém-nascido

10	Fraldas confeccionadas em tecido 100% algodão, absorvente e macio, com tamanho de 60 x 60 cm, de cor branca, pacote com 5 und	240.0	Pacote		
----	---	-------	--------	--	--

Fraldas confeccionadas em tecido 100% algodão, absorvente e macio, com tamanho de 60 x 60 cm, de cor branca, pacote com 5 und

11	Pacote com seis pares de meias lisas para recém-nascidos, confeccionadas em algodão, em cores verde, amarela e branca	240.0	Pacote		
----	---	-------	--------	--	--

Pacote com seis pares de meias lisas para recém-nascidos, confeccionadas em algodão, em cores verde, amarela e branca.

12	Pagão em malha vies para recém-nascido pacote c/3 peças	240.0	Pacote		
----	---	-------	--------	--	--

Pagão em malha vies para recém-nascido pacote c/3 peças

13	Kit (gorro, luvinha, sapatinho estampado/liso) para recém-nascido	240.0	Unidade		
----	---	-------	---------	--	--

Kit (gorro, luvinha, sapatinho estampado/liso) para recém-nascido

14	Fralda descartável pequena para recém-nascido, pacote com 10 unidades	240.0	Pacote		
----	---	-------	--------	--	--

Fralda descartável pequena para recém-nascido, pacote com 10 unidades

15	Bolsa infantil para bebê grande com alça e bolso nas cores verde, amarela e branca	240.0	Unidade		
----	--	-------	---------	--	--

Bolsa infantil para bebê grande com alça e bolso nas cores verde, amarela e branca

16	Banheira de bebê, feita em polipropileno, com válvula para escoamento e capacidade de 20 litros	240.0	Unidade		
----	---	-------	---------	--	--

Banheira de bebê, feita em polipropileno, com válvula para escoamento e capacidade de 20 litros

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social, na classificação abaixo: 0702.08.244.0056.2.109 - Gestao de Beneficios Eventuais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903215 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita33903215 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita33903215 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 031/2025 DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 031/2025 DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, de..... de 20.....



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04
JOSÉ DILBERTO SALVIANO DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.